



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de engenharia cartográfica, geoprocessamento e modernização administrativa, contemplando a cobertura aerofotogramétrica, implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG) e pesquisa de campo, visando à implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) no Município de Jardim/MS.

1.2. O escopo da contratação engloba o fornecimento de licenças de software, módulos específicos (Cartório e Cemitério), elaboração da Planta Genérica de Valores (PGV), projeto de numeração predial, consultoria e capacitação de servidores, conforme quantitativos e especificações técnicas detalhadas neste documento.

1.3. A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) anexo aos autos, que demonstrou a viabilidade técnica, econômica e jurídica da solução integrada.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela premente necessidade de modernização da Infraestrutura de Dados Espaciais (IDE) do Município de Jardim/MS, superando o atual modelo obsoleto. Atualmente, o acervo cartográfico municipal opera de forma precária, limitado a desenhos em ambiente CAD (*Computer Aided Design*) e a Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados (SGBD) tradicionais, desprovidos de inteligência geográfica, o que resulta em uma base de dados desatualizada e com severas inconsistências espaciais.

2.2. A manutenção desse cenário compromete gravemente a gestão tributária (IPTU, ITBI e Taxas), gerando evasão de receitas próprias devido a divergências de área construída, ausência de georreferenciamento adequado, cadastros duplicados e defasagem nas transmissões imobiliárias.

2.3. Sob a ótica legal e estratégica, a modernização e integração do Cadastro Imobiliário Municipal justificam-se pela necessidade de adequação à Instrução Normativa RFB nº 2.275/2025, que instituiu o Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB) e o Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (SINTER). As atuais inconsistências do município



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

inviabilizam a correta integração com bases federais e o intercâmbio seguro de informações com os Cartórios de Registro de Imóveis.

2.4. Diante desse cenário, o objetivo principal desta contratação é a implantação de um Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) robusto e integrado, em consonância com as diretrizes da Portaria do Ministério das Cidades nº 511/2009. A solução abrangerá a aquisição e processamento de voo aerofotogramétrico de alta resolução, levantamento e recadastramento imobiliário em campo, adequação da numeração predial e implantação de soluções tecnológicas (WebGIS).

3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTO À NATUREZA E COMPLEXIDADE

3.1. O objeto desta contratação enquadra-se na categoria de serviços comuns de engenharia, nos estritos termos do art. 6º, inciso XXI, "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Essa classificação justifica-se pela alta heterogeneidade e complexidade técnica dos serviços a serem executados. A implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) transcende a engenharia comum, exigindo alta inovação tecnológica, metodologias específicas de aerofotogrametria, estruturação de banco de dados espaciais e desenvolvimento de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Trata-se de uma solução que demanda o emprego de profissionais altamente qualificados (Engenheiros Cartógrafos, de Agrimensura ou Cíveis) e equipamentos de precisão, não se enquadrando como serviço comum.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

4.1. O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

4.2. O contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 10 (dez) anos, conforme autorizam os artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A adoção da vigência estendida e a caracterização do objeto como serviço contínuo justificam-se pela necessidade de manutenção ininterrupta da solução tecnológica. O fornecimento das licenças de software (WebGIS, Módulo Cartório e Módulo Cemitério), a hospedagem dos dados em nuvem, o suporte técnico e a consultoria em geoprocessamento são essenciais para a operação diária da Secretaria de Finanças e demais órgãos municipais.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

4.4. A interrupção desses serviços comprometeria gravemente a continuidade da atividade administrativa, inviabilizando o lançamento de tributos (IPTU/ITBI) e a gestão territorial do Município de Jardim/MS. O detalhamento das regras de prorrogação, reajuste e repactuação constará na minuta do contrato anexa ao Edital.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PREÇO DE REFERÊNCIA

5.1. Para estimar o valor da contratação e estabelecer o preço de referência, foram adotados os critérios previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

5.2. Importa destacar que, para fins de julgamento da habilitação e aceitabilidade das propostas, deverão ser observados os valores máximos estabelecidos como referência neste item, sendo passível de inabilitação a licitante cuja proposta supere os valores médios estimados, conforme previsto no edital e em consonância com os princípios da razoabilidade e vantagem da Administração Pública.

5.3. A seguir, apresenta-se a síntese das estimativas de valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Ortofoto, com GSD de 10cm.	KM²	20	R\$ 2.983,33	R\$ 59.666,60
2	Mapa Urbano Básico	IMÓVEL	15.000	R\$ 7,00	R\$ 105.000,00
3	Atualização Cadastral das Edificações.	IMÓVEL	15.000	R\$ 1,66	R\$ 24.900,00
4	Fotos 360º e Reclassificação de Edificações.	IMÓVEL	15.000	R\$ 11,50	R\$ 172.500,00
5	Implantação de Ferramenta SIG.	SOFT.	1	R\$ 9.337,66	R\$ 9.337,66
6	Planta Genérica de Valores - PGV.	IMÓVEL	15.000	R\$ 9,17	R\$ 137.550,00
7	Levantamento Cadastral - Cemitério	SERV.	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
8	Projeto Numeração Predial	SERV.	1	R\$ 34.333,33	R\$ 34.333,33
9	Módulo Cartório (Instalação)	MÓD.	1	R\$ 6.666,66	R\$ 6.666,66
10	Módulo Cartório (Licença)	MÊS	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
11	Módulo Cemitério - Implantação	MÓD.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
12	Módulo Cemitério (licença)	MÊS	12	R\$ 3.233,33	R\$ 38.799,96



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

13	Webgis (Implantação)	MÓD.	1	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
14	Webgis - (licença).	MÊS	12	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
15	Consultoria Geoprocessamento	MÊS	12	R\$ 2.733,33	R\$ 32.799,96
16	Treinamentos.	HORAS	40	R\$ 333,33	R\$ 13.333,20
					R\$ 819.487,37

5.4. O critério de julgamento a ser adotado para a presente licitação será o de Menor Preço Global, com fulcro no art. 33, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. FORNECIMENTO DE ORTOFOTO

As ortofotos fornecidas deverão estar na escala 1:1.000 atendendo o PEC (Padrão de Exatidão Cartográfico) com classificação "A". Em conformidade com o que estabelece o Capítulo II do Decreto - Lei nº 89.817, de 20 de junho de 1984 – a qual trata das Normas Técnicas da Cartografia Nacional.

O fornecimento da ortofoto deverá abranger o perímetro urbano no total de **20 km²** com GSD (Ground Sample Distance) de **05 cm** ou melhor, que permita a elaboração de plantas planimétricas cadastrais e ortofoto na escala de impressão 1:1.000;

Não serão aceitas imagens de acervo, devendo o voo ocorrer após a data de assinatura do contrato.

Não serão aceitas imagens geradas registrando a presença de neblina, fumaça, poeira, nuvens ou sombras de nuvens;

Não serão tolerados efeitos de arrastamento ou de reflexão solar em lâminas d'água ou coberturas metálicas que prejudiquem a interpretação das imagens;

A geração do mosaico, resultado da união de duas ou mais imagens, com a finalidade de gerar uma única imagem homogênea, deverá apresentar sobreposição perfeita das partes da imagem, ou seja, sem distorção nem tarjas pretas;

A ortofoto deverá ser entregue no formato .ECW/JPEG2000 com o objetivo de otimizar espaço e velocidade na renderização de serviços web;

Especificamente para o serviço de fornecimento de ortofoto, o aerolevanteamento por veículo aéreo não tripulado (VANT) facultará a contratada realizar o voo por terceiro, desde que devidamente habilitado junto aos órgãos de controles e seguranças do espaço aéreo



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

brasileiro. O processamento dos produtos decorrentes do aerolevanteamento, a qualidade e acurácia é intransferível e de inteira responsabilidade da empresa contratada.

Autorizada a subcontratação, a empresa vencedora do certamente licitatório permanece com integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as condições contratuais, sendo que o Município fica isento de quaisquer responsabilidades por obrigações que a do certamente licitatório venha a contrair, a qualquer título, com a subcontratada;

Aeronave devidamente homologada pela ANAC - Agência Nacional de Aviação Civil -para execução de serviços especiais de aerolevanteamento.

O voo deverá ser realizado em no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato e respectiva Ordem de Serviço;

As imagens deverão ser tratadas de forma a ajustar o histograma e minimizar as discrepâncias de brilho, saturação e contraste em regiões distantes da imagem (entre faixas do voo e entre as fotografias sequenciais de uma mesma faixa de voo);

Produto(s) Final(is)

Ortofoto mosaico georreferenciada com GSD de 05 cm/pixel ou melhor, entregue no formato ECW/JPEG2000. Dados Brutos

6.2. MAPA URBANO BÁSICO

Para início dos trabalhos de confecção do mapa base fiscal, a PREFEITURA entregará à LICITANTE cópia da base de dados do cadastro imobiliário urbano, do mapa base fiscal existente, das plantas de quadras com a divisão dos imóveis contendo o código e numeração de quadras e lotes, ortofotos e imagens de satélite de acervo e acesso aos boletins de informações cadastrais

Esta etapa consistirá na validação da Base Cartográfica Urbana em formato SHP adequando a Base Cartográfica Urbana quanto a sistema de referência cartográfica, escala, rotação e deslocamento de geometrias.

A contratada deverá sistematizar as informações gráficas referentes ao MUB – Mapa Urbano Básico (Bairros, Distritos, Setores, Quadras, Lotes e Logradouros).

A Base Cartográfica deverá estar georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000. Estimado em **15.000** mil inscrições imobiliárias

Os imóveis que forem acrescentados à base de dados do cadastro imobiliário urbano ao longo da vigência do contrato, não fazem parte do escopo deste edital



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

Produto(s) Final(is)

- Base de dados georreferenciados – Bairros
- Base de dados georreferenciados – Distritos/Setores
- Base de dados georreferenciados – Quadras
- Base de dados georreferenciados – Logradouros
- Base de dados georreferenciados – Lotes

6.3. ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E EDIFICAÇÕES

Revisão das áreas edificadas contidas nos imóveis urbanos, estimado em **15.000 imóveis**, com a finalidade de subsidiar dados que disponibilize a Prefeitura Municipal, parâmetros atualizados para os lançamentos de IPTU e taxa de ocupação da Lei de Uso do Solo;

As áreas das construções serão aferidas através de ortofoto, e serão comparadas quando houver, com as áreas edificadas constantes do cadastro imobiliário, podendo ser adotada a área do cadastro ou do projeto de construção aprovado quando a diferença for de até 15% (quinze por cento). As áreas dos terrenos serão aquelas constantes do cadastro ou do título de propriedade, salvo quando não houver ou quando a imagem for a mais correta e não causar divergência de ordem técnica ou jurídica;

Os trabalhos deverão ser elaborados respeitando-se o conceito de Cadastro Único de Contribuintes;

A análise da tabulação de dados deve resultar num relatório de divergências percentuais de áreas construídas, que será utilizado para gerar a carta de notificação do imóvel;

Carta de Notificação - A carta de Notificação deverá contar os dados cadastrais da unidade assim como os dados que divergem nas medidas, informando os procedimentos a serem adotados pelo proprietário como apresentação do projeto da edificação, habite-se; que possibilite a conferência de dados;

A contratada deverá realizar a confecção das cartas de acordo com o padrão de identidade visual do município, disponibilizando em modo digital, para que, ao tempo e prioridade do município seja impressa e entregue ao contribuinte;

A entrega das cartas de notificação será de responsabilidade do Município.

Produto(s) Final(is)

- Comparativo de áreas edificadas entre ortofoto e dados tabulares do CTM
- Comparativo da taxa de ocupação das edificações entre ortofoto e dados tabulares do CTM.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

Elaboração das Cartas de Notificação.

6.4. FOTOGRAFIA 360° FRONTAL E RE/CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Mapeamento Móvel Terrestre em 360° - O produto será composto por imagens georreferenciadas obtidas por sensor imageador embarcado em veículo, com entrega de banco de imagens georreferenciadas, fotos de fachadas dos imóveis e sistema visualizador desktop das imagens que compõe o produto com simulador de passeio e campo de visualização de 360°;

O fornecimento do serviço consiste em obter fotos das edificações de maneira que se consiga identificar os detalhes da edificação, permitindo quando possível, comparar informações cadastradas no CTM;

As imagens de fachadas dos lotes imobiliários a serem entregue a prefeitura compreenderão aos lotes geocodificados da base de dados da época da realização do processamento das imagens;

O número de edificações fotografadas prevista no edital será atualizado após execução do levantamento em campo com a finalidade de ajustar o quantitativo previsto e seu devido pagamento;

Levantamento georreferenciado de imagens coloridas de alta resolução ao nível de rua com vista 360° por meio de equipamento de tomada de fotos contínua com sistema inercial instalado em veículo terrestre, proporcionando uma visão clara e direta do ambiente mapeado;

O mapeamento de 360° ao nível da rua abrangerá todas as vias urbanas do município, incluindo vias pavimentadas e não pavimentadas;

As imagens coloridas deverão ser georreferenciadas na projeção Universal Transversa de Mercator (UTM) e no Sistema de Referência SIRGAS 2000

A câmara digital para o imageamento móvel terrestre em 360°, deve estar embarcada em um veículo apropriado, possibilitando a geração de imagens abrangendo ao longo de toda a linha horizontal, em 360°, e campo de visão vertical de 180°;

É de extrema importância que todas as fachadas dos lotes imageados sejam retratadas;

O intervalo de gravação de cada cena não poderá ultrapassar 5 metros, sendo garantida a visualização de imóveis com pequenas medidas de frente (testada);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

Preferencialmente o imageamento móvel terrestre deverá ser realizado em dias ensolarados, podendo ser realizado em dias nublados desde que haja boa visibilidade;

O imageamento de ruas nos trechos de atividades comerciais com trânsito de grande movimentação ou veículos grandes estacionados deverão ser mapeadas, preferencialmente, nos dias e horários com menor fluxo de veículos;

A base de apoio utilizada para o pós-processamento dos dados - Global Navigation Satellite System (GNSS) - deverá estar posicionada a uma distância não superior a 40 km do local imageado;

Nas vias públicas de até 02 (duas) faixas de tráfego, o imageamento móvel terrestre poderá ser realizado em qualquer uma das faixas;

Nas vias públicas com 03 (três) ou mais faixas de tráfego, o imageamento móvel terrestre deverá ser realizado na faixa próximo aos imóveis;

Cada imagem 360° deve conter, no seu metadado (EXIF), informações de latitude, longitude, altitude, data e hora da captura;

Equipamento de Captura - as fotos deverão ser produzidas através de Câmera 360°: Composta por 8 câmeras distribuídas uniformemente, permitindo a geração de imagens esféricas com resolução de 72 MP (12000 x 6000 pixels), no mínimo.

GNSS de Alta Precisão: Equipamento integrado com a câmera para coleta de dados de posicionamento com precisão submétrica, compatível com correção diferencial (RBMC ou PPP).

Formato de Saída das Imagens: Arquivos em formato .jpg, com compressão otimizada para armazenamento sem perda de qualidade perceptível.

Processamento de Privacidade: As imagens devem incluir borramento (blur) de faces e placas de veículos para garantir a conformidade com regulações de privacidade

Aplicativo de Visualização 360 - Deverá ser disponibilizado um visualizador de imagens 360 para consulta dos dados da equipe técnica com o objetivo de verificar as características e validação das fotos entregues:

- Deverá permitir aproximar e afastar (zoom + e zoom -); Girar a fotos em todos os ângulos; Adicionar fotos de maneira individual; Adicionar fotos em múltipla seleção (lotes); Apresentar o direcionamento e ângulo de visada; Permitir inserir camada vetorial; Permitir definir status de validação;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

- O sistema deverá permitir a realização da intersecção fotogramétrica utilizando, no mínimo, um par de imagens esféricas consecutivas. Pontos homólogos de um objeto de interesse deverão ser coletados manualmente nas imagens, e o sistema deverá realizar o posicionamento (E, N) desse objeto de modo automático;
- Todos os objetos mapeados deverão estar identificados e integrados em uma camada shape da base cartográfica;

Reclassificação de Construções - permite a reclassificação das construções de acordo com PEd (Padrão de edificação) estabelecido pelo município;

As fotografias e suas classificações deverão ser disponibilizadas ao município de maneira que possam ser importadas para o sistema tributário;

Produto(s) Final(is)

Arquivos .jpg com resolução de 72 MP (12000 x 6000 pixels).

Metadados EXIF contendo latitude, longitude, altitude, data e hora de captura;

Fotos com Borramento de faces e placas;

Aplicativo de visualização de imagens 360°, desktop

Fotografia dos imóveis com edificações.

Classificação do padrão construtivo

6.5. IMPLANTAÇÃO DE FERRAMENTA SIG

SIG DESKTOP

A Contratada deverá realizar a implantação da ferramenta de SIG, padrão Open Source (LIVRE), criando projetos customizados para a Secretaria de Fazenda, Meio Ambiente e Obras de acordo com as necessidades de operação e visualização de dados, assim como, a sua manutenção (criar, alterar, excluir);

BANCO DE DADOS ESPACIAL - A base cartográfica deverá ser implantada em um banco de dados geográfico, Postgres/postgis, na versão mais atual disponível e estável;

O acesso aos dados deverá ser realizado por regra de usuários (usuário e senha), estabelecidos no banco de dados geográfico, que permitirá os privilégios de acesso;

A Equipe municipal deverá estabelecer junto à empresa, os acessos e as permissões para cada usuário.

A ferramenta não poderá ter limitações uso, funcionalidades, acesso de usuários, prazo em razão de qualquer licença.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

6.6. PLANTA GENÉRICA DE VALORES – PGV

A Planta de Valores Genéricos (PVG) é um instrumento que registra os valores unitários dos terrenos, que servirão como base para o cálculo do IPTU e do ITBI;

Entende-se como Planta de Valores Genéricos (PVG) como sendo o conjunto de cartas analógicas ou digitais em escala topográfica apropriada que venha conter e representar as características espaciais da Cidade, como a malha viária e as quadras, sendo registradas em suas posições, por face de quadra, os valores unitários dos terrenos, calculados após pesquisas de mercado e análise do cadastro urbano, como infraestrutura urbana (pavimentação, rede de energia elétrica, rede de água, rede de esgoto sanitário e rede de esgoto pluvial).

A Planta de Valores Genéricos (PVG) permitirá fixar previamente os valores básicos unitários dos **15.000** terrenos estimados, expresso em R\$ por metro quadrado de área, o que, por sua vez, possibilita obter uma melhor justiça fiscal na medida em que padroniza e uniformizam os critérios de apuração do valor venal dos imóveis, base para a cobrança do IPTU e do ITBI, oriundo das transações imobiliárias;

Os procedimentos de avaliação deverão atender às exigências preconizadas nas normas de avaliações da ABNT NBR-14653;

A metodologia de avaliação deverá ser baseada no processo de avaliação em massa, com o objetivo de abranger o máximo de imóveis nos modelos de avaliação;

Deverão ser estudadas todas as tipologias de imóveis existentes na área urbana e o comportamento de cada segmento do mercado imobiliário;

Deverá ser elaborada uma nova metodologia de classificação das edificações, substituindo o conceito de pontuação para padrões arquitetônicos;

Os resultados obtidos buscarão sintonia com o mercado imobiliário, de modo a permitir a definição de uma política tributária justa e com equidade;

Simular os valores venais e do IPTU para o próximo exercício fiscal e confrontação dos mesmos com os preços atualmente praticados pela prefeitura;

Elaboração do Cadastro de Face de Quadras, integrado ao Cadastro Imobiliário, fixando o valor do metro quadrado do terreno em cada Face de Quadra em conformidade com os valores aprovados na nova Lei da Planta Genérica de Valores;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

Apresentação dos trabalhos, junto aos setores envolvidos, bem como, às Câmaras Municipais, efetuando simulações de cálculos, visando demonstrar as alterações de arrecadação da aplicação da nova Planta Genérica de Valores;

Produto(s) Final(is)

Mapa atual da Planta Genérica de Valores – PGV;

Mapa da nova Planta Genérica de Valores – PGV;

Simulação do Imposto Predial e Território Urbano – IPTU;

Minuta de Projeto de Lei e/ou Decreto;

Apresentação do Projeto.

6.7. LEVANTAMENTO CADASTRAL E FOTOS - CEMITÉRIO MUNICIPAL

Levantamento a campo no cemitério municipal dos dados existentes em sepulturas, identificando sua localização e características assim como os dados existentes dos sepultados para que sejam convertidos em dados digitais e importados para o sistema de gestão de cemitério.

6.8. TRABALHO DE CAMPO

A CONTRATADA deverá realizar o levantamento das sepulturas existentes identificando:

Localização: Cemitério; Quadra; Corredor; Lote/sepultura

Característica: Tipo de Túmulo; Utilização – conforme parâmetros adotados pelo Município.

Sepultado: Nome; Placa de Identificação; Ano de Nascimento; Ano de Falecimento.

Fotografia Frontal do Túmulo:

As fotos deverão ser tiradas de maneira que possam identificar as características de localização, quando possível entre sepulturas vizinhas, identificação de tipo (jazigo, carneira, lápide, etc.).

Elaboração de croqui da quadra/setor identificando, codificando em uma sequência lógica de maneira que se possa visualizar ao final a localização das sepulturas por quadra.

O levantamento cadastral deverá ser realizado através de sistema/aplicativo digital, customizado de acordo com a estrutura de dados definidos pelo Município.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

6.9. ELABORAÇÃO DE MAPA DE LOCALIZAÇÃO GEORREFERENCIADO

Adequação e sistematização da Base Cartográfica Urbana na escala na escala de 1:500. A CONTRATADA deverá sistematizar as informações gráficas referentes ao Cadastro Técnico do Cemitério Municipal (Setores, Quadras, Lotes e Logradouros).

A Base Cartográfica deverá estar georreferenciada no Sistema de Projeção UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000;

Identificação, Geocodificação e Vinculação da Base Cartográfica (Setores/Quadras, Corredor e Lotes) com o Cadastro, a CONTRATADA deverá seguir os padrões de codificação utilizados pela Prefeitura no levantamento de campo;

As Sepulturas não identificadas pelas ortofoto, por falta de demarcação física ou arborização, deverão ser complementadas através de levantamentos em campo disponibilizado pelo Município ou levantamento previamente contratado.

Produto(s) Final(is)

- Mapa de quadra em ambiente SIG/CAD identificando as sepulturas existentes;
- Tabela de informações das sepulturas e suas características;
- Relação de sepultados identificados em campo.
- Importação dos dados para o sistema de gestão.
- Base Cartográfica em formato GIS/CAD escala 1:500 contendo a divisão de quadras, corredores e sepulturas geocodificadas;

6.10. LEVANTAMENTO E PROJETO NUMERAÇÃO

A Contratada deverá realizar o levantamento da numeração existente, conferindo com os dados existentes no cadastro imobiliário ou com outras bases cadastrais oficiais disponíveis. O comparativo de numeração deverá levar em conta os imóveis que tenha numeração com sequência métrica, sentido de incremento, lados (par e ímpar);

Deverá ser identificado os imóveis com atividade comercial, que tem numeração divergente ao cadastro.

Deverá ser comparado os dados de alvará e cartão CNPJ, disponibilizados pelo Município para análise da viabilidade de alteração, se for necessária.

Elaborar mapa dos imóveis que terão proposta de alteração;

Elaborar mapa indicativo dos números pares e ímpares;

Elaborar mapa indicativo do crescimento da numeração;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

A Contratada deverá elaborar o projeto de numeração predial do Município identificando os imóveis vazios e estabelecendo sua futura numeração

Estabelecer nova numeração por segmento de rua ou completa, dependendo da necessidade de alteração.

Elabora layout de placas e informativos para a troca ou implantação de nova numeração

Elaborar modelo de certidão de numeração.

Produto(s) Final(is)

Relatório da Numeração atual

Projeto de Alterações da numeração predial.

Modelo de Placa de Numeração.

Modelo de Certidão de numeração predial.

6.11. SIG WEB - SISTEMA GERENCIADOR DE CEMITÉRIO - Contratação de um sistema tecnológico com inteligência espacial com finalidade de gerenciar informações alfanuméricas e espaciais; e processos. Auxiliando as tomadas de decisão no manejo de sepulturas e gestão territorial;

O sistema permitirá a identificação de sepulturas e espaços inativos ou subutilizados permitindo que faça o uso sustentável de toda a área disponível, evitando a expansão e abertura de novos cemitérios;

Do Direito de Uso da Licença:

Disponibilidade de uso pelo período de 12 (doze) meses;

Garantia de atualizações e versões que mantenham o sistema operante dentro de suas funções e características pré-existentes descritas no item "Características e Funcionalidades";

Número de usuários ilimitados.

Suporte Técnico:

Suporte Técnico via acesso remoto, telefone e quando impreterível, presencial;

A empresa fornecedora deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária para a utilização (softwares, banco de dados, hospedagens) do sistema em ambiente, garantindo seu funcionamento no modelo 24/7.

Requisitos do Sistema:

A instalação do sistema ocorrerá no servidor disponibilizado pela contratada;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

Utilizar Debian ou uma distribuição baseada em Debian na sua última versão LTS;

Utilizar servidor web Apache na última versão disponível no repositório do sistema operacional utilizado;

O acesso ao mapa não deverá ter limite de requisições – entende-se por requisição o número de vezes que o mapa é requisitado (zomm-in, zoom out, arrastar, etc);

O sistema deverá ser desenvolvido utilizando tecnologias 100% web como HTML5, CSS3 e Javascript, sem necessidade de utilização de softwares proprietários, permitindo a portabilidade para ambiente operacional iOS e Android em suas últimas versões;

O servidor que hospedará o sistema deverá estar configurado com somente a porta de acesso exposta (via navegador por https), sendo protegido por um Firewall/IDS/IPS de forma igual, tanto para conexões internas como externas, e mantido todos os aplicativos e sistema operacional atualizados com correções e patches de segurança disponíveis;

A forma de acesso deverá ser feita por meio de um servidor web que deverá, obrigatoriamente, utilizar uma conexão segura criptografada com protocolo SSL/TLS;

A plataforma pra publicação de dados espaciais e aplicativos de mapeamento interativos para web no servidor deve ser baseado em php na última versão disponível no repositório do sistema operacional utilizado

A biblioteca JavaScript para a construção de Webmappings deve ser OpenLayers 6 ou versão superior;

O sistema deverá rodar em boas condições de uso em servidor dedicado configurado, de acordo com os requisitos do sistema e o volume de dados nele contidos, e com banda de Internet adequada para a demanda exigida;

Características e Funcionalidades: são estabelecidos como, requisitos mínimos, para fins de contratação:

Ambiente Público do Sistema – deve permitir a consulta de informações espaciais e alfanuméricas que possibilitem a identificação de sepultados e a sua localização no cemitério;

Deverá disponibilizar o mapa georreferenciado permitindo que ao clicar em uma sepultura seja apresentada a relação de sepultados indicando o número de registro/matricula, nome do sepultado, bloco ou gaveta, data de falecimento e sepultamento, indicativo de exumação.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

Deverá permitir a localização de um sepultado através da consulta por nome, apresentado a relação de registros que contenham o nome pesquisado, assim como, ferramenta de geolocalização para cada registro retornado da pesquisa;

Ferramenta de aproximar e afastar o mapa (zoom +/-);

Disponibilizar a escolha de camadas vetoriais e raster;

Disponibilizar escolha de base maps populares como OSM, BING entre outras;

Em cumprimento ao art. 8º da Lei nº 12.527/2011, todas as consultas e ferramentas do ambiente público, devem ser disponibilizadas independente de requerimentos ou cadastros prévios de acesso, por se tratar de informações de interesse coletivo.

Ambiente Interno do Sistema - deve permitir a opção de visualizar e ocultar menus; Deve permitir ao usuário dados sobre seu perfil; Deve permitir a alteração de senha; Dever ser responsivo, permitindo adequação de layout automático de acordo com a tela utilizada pelo usuário;

Os dados cadastrais existentes na base cadastral Municipal serão visualizados conforme o item 1.7.1.1 e poderão ser editados na plataforma, de acordo com a necessidade dos técnicos municipais;

Painel Gráfico e indicadores do sistema – Sepultados por período – permitindo a exportação de dados em arquivo de imagem e tabulado; características de sepultura; ocupação de gavetas;

Os gráficos deverão conter e apresentar informações dinâmicas ao serem requisitados em tela;

Ambiente de Cadastro Dinâmico - o sistema deverá permitir o cadastro de informações prévias que permitam o usuário realizar escolhas pré-estabelecidas, obrigatórios, nos formulários de cadastros;

Cadastro Histórico - permitir inserção de dados proveniente de levantamento em campo, para fins históricos; visualizar e editar a relação (ordem crescente/decrecente) de dados históricos; permitir a consulta do histórico pelos campos existentes;

Exumações - permitir visualizar e editar exumações administrativas e judiciais e gestão de novos prazos; visualizar e editar (ordem crescente/decrecente) a relação de exumações existentes; consultas;

Proprietários e/ou Responsáveis - visualizar e editar os proprietários e/ou responsáveis por sepulturas e sepultamento, permitindo relacionar com as sepulturas/gavetas



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

georreferenciadas existentes; visualizar e editar (ordem crescente/decrescente) a relação de proprietários e/ou responsáveis; consultar proprietários/responsável por nome, cadastro de pessoa física - CPF;

Gavetas - permitir visualizar e editar Gavetas com número ilimitado, permitindo sua edição e registro de sepultados que à utilizaram; Disponibilizar ambiente de consulta alfanumérica de campos cadastrados e relacionados;

Sepulturas - permitir visualizar e editar de sepulturas, informando o seguinte: cemitério, lote, lote anterior, quadra, quadra anterior, tipo de tumulo, utilização, permissão de carneira, data de permissão, proprietário, fotografia frontal, desenho de geometria da sepultura; além de possibilitar o uso da localização espacial no momento da edição de sepultura;

Disponibilizar ferramentas de edição de geometria para a sepultura, como: arrastar, geolocalização, mover, criar, apagar, medir e salvar imagem;

Disponibilizar opção habilitar a visualização de camadas e basemaps; Visualizar e editar (ordem crescente/decrescente) a relação de sepulturas; permitir visualizar e realizar a impressão de tela de dados e localização da sepultura. Disponibilizar ambiente de consulta alfanumérica para sepulturas por Cemitério, Quadra, Lote, Sepultados, Utilização;

Baseado nas regras de utilização das sepulturas, disponibilizar a emissão da certidão de perpetuidade.

Sepultados - permitir visualizar e editar sepultados com informações referentes aos dados existentes na certidão de óbito, como: identificação, documentação, dados do falecimento; possibilitar a ação de exumação administrativa; permitir o anexo do atestado de óbito; disponibilizar ambiente de consulta alfanumérica e datas; indicar alerta dos prazos de rotatividade; emitir autorização de sepultamento;

Ossuário - deverá permitir visualizar e editar de ossadas retiradas das sepulturas e gavetas; gerenciar a entrada e saída de ossadas e sua destinação;

A destinação deverá ter formulário dinâmico baseada em regra de negócio conforme regulamentação municipal.

Relatórios - gerar relatório do total de gavetas; gerar relatório de gerenciamento de gavetas; relatório de sepultados.

Segurança - O sistema deverá permitir a regra de acesso e privilégios, assim como a possibilidade de auditar as ações e alterações realizadas no sistema através de:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

Perfis – Criação de regras de acesso e privilégios para grupos de usuários, permitindo a listagem, alteração, exclusão e detalhamentos de: cadastro, segurança e dados básicos pré-estabelecidos

Usuários – Criação de acesso, definindo perfil de acesso e cadastro básico, senha e identificação visual do usuário (avatar).

Log de acesso – Registrar perfil de usuário, ação realizada, data e ação.

Novas funcionalidade e customização – no caso de Município entender necessário novas funcionalidades específicas, não previstas no item "Características e funcionalidades" ao desenvolvimento de seu trabalho, as novas demandas serão executadas mediante aprovação prévia de horas de desenvolvimento.

As horas de desenvolvimento serão contratadas, não sendo parte do suporte e manutenção

Produto(s) Final(is)

Implantação do Sistema;

Licença de Uso

Treinamento para equipe municipal;

6.12. WEBGIS CIDADE

Requisitos técnicos do sistema: a solução deve ser 100% Web e seu funcionamento não deve depender da instalação de plugins ou quaisquer outros componentes no dispositivo do usuário (desktop ou mobile);

A instalação do sistema ocorrerá no servidor disponibilizado pela contratada;

Utilizar Debian ou uma distribuição baseada em Debian na sua última versão LTS;

Utilizar servidor web Apache última versão disponível no repositório do sistema operacional utilizado;

O servidor que hospedará o sistema deverá estar configurado com somente a porta de acesso exposta (via navegador por https), sendo protegido por um Firewall/IDS/IPS de forma igual, tanto para conexões internas como externas, e mantido todos os aplicativos e sistema operacional atualizados com correções e patches de segurança disponíveis;

A plataforma para publicação de dados espaciais e aplicativos de mapeamento interativos para web no servidor deve ser preferencialmente MapServer na última versão disponível no repositório do sistema operacional utilizado;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

A biblioteca JavaScript para a construção de webmappings deve ser OpenLayers 6 ou versão superior;

O banco de dados deverá ser de licença de código aberto com componente para dados espaciais;

O sistema deverá rodar em boas condições de uso em servidor dedicado configurado, de acordo com os requisitos do sistema e o volume de dados nele contidos, e com banda de internet adequada para a demanda exigida;

A forma de acesso deverá ser feita por meio de um servidor web que deverá, obrigatoriamente, utilizar uma conexão segura criptografada com protocolo SSL/TLS;

O acesso ao mapa não deverá ter limite de requisições – entende-se por requisição o número de vezes que o mapa é requisitado (zomm-in, zoom out, arrastar, etc) como ocorre na plataforma google maps.

Principais características: o sistema deverá funcionar, exclusivamente, em arquitetura 100% web, sem a necessidade de plugins adicionais ou integração/conexão com softwares desktops;

O acesso ao sistema deverá ser via Internet/Intranet e compatível com os principais navegadores disponíveis na data da publicação deste edital, e que possuam compatibilidade com sistemas operacionais livres;

O sistema deverá atender na totalidade às necessidades para a Gestão Georreferenciada do Cadastro Imobiliário do Município;

O sistema deverá prover as informações necessárias e pertinentes ao cadastro imobiliário para promover a visualização ou a consulta de boletins do cadastro imobiliário e mapas de localização;

Quando o sistema tributário municipal dispor de interface de integração, o sistema deverá trabalhar de forma integrada com o sistema tributário usado pelo Município contratante, armazenando e auditando todas as transações e os usuários que as originaram, via sistema web service, com compartilhamento de dados cadastrais e fiscais de Imóveis;

Não havendo a possibilidade de integração por parte do sistema tributário Municipal, o sistema deverá disponibilizar, de maneira nativa, "templates" com a estrutura de dados para exportação dos dados e estrutura para recebimento das informações de maneira que a equipe técnica municipal possa fazer as atualizações ao tempo desejado;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

O sistema deve permitir o acesso via internet aos contribuintes, com nível de acesso configurado de acordo com as normas internas do município, possuir interface responsiva, permitindo a plena utilização pelos contribuintes por meio de dispositivos móveis, como smartphones com os sistemas operacionais Android® e iOS®.

6.13. WEBGIS GESTÃO

Acesso Administrativo - o sistema deverá possuir interface de administração com autenticação e controle de acesso dos usuários que garanta sigilo a acesso as informações estratégicas, contemplando minimamente;

Permitir o cadastramento de novos usuários e alteração dos dados de usuários já cadastrados;

Possuir lista interna de usuários e senhas;

Deverá possuir menu responsivo para facilitar o uso da tela;

Painel de Gráficos Indicativos - apresentação de gráficos apresentando números e percentuais de imóveis não/identificados geograficamente. Gráfico de imóveis vazios e edificadas. Gráfico de Utilização de Imóveis (comerciais e residências);

Gestão de Lotes e Edificações - permitir a classificação por ordem crescente/decrecente os campos listados;

Deverá realizar de consultas para identificar lotes através do BCI e Inscrição Imobiliária;

Realizar filtros relativos à geometria do imóvel para identificar registros sem relação espacial;

Permitir visualização de dados detalhados do lote contendo as informações cadastrais vindas do CTM municipal com interface de mapa integrado visualizando automaticamente a geometria vinculada ao imóvel;

Exibir Ferramentas de navegação na interface de mapa integrado ao cadastro como zoom+/-, pan, extensão total e tela cheia, permitindo a navegação no mapa;

Permitir a edição dos dados alfanuméricos e geográfico, criando, alterando desenho ou atualizando através de upload de arquivos .SHP (shape) georreferenciado;

Disponibilizar template e dicionário de dados para download que permita a padronização de dados para novas importações e atualizações de dados;

Disponibilizar upload de dados cadastrais em arquivo de estrutura tabulada padronizada para o sistema com o objetivo de inserir e atualizar os dados cadastrais;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

Gestão de Camadas - o sistema deverá permitir edição (adicionar, alterar, excluir) camadas externas permitindo definir a descrição, categoria, endereço de url, tipo de servidor web e estilo de opacidade;

O sistema deverá dar a opção para o gestor manter ativar e desativar a camada sem a necessidade de excluí-la;

Auditorias - o sistema deverá registrar através de log de todas as ações realizadas pelos usuários, podendo ser consultado por tipo, evento e usuário gerando um relatório de atividades;

Webgis Consulta Pública - a ferramenta para o público externo deve permitir consultar dados georreferenciados que foram previamente cadastrados pelo ambiente de Gestão do Cadastro Imobiliário Urbano e definidos com de acesso aberto, tanto camadas geográficas, como também dados alfanuméricos associados;

O licenciamento da ferramenta deverá ser único, sem a necessidade de licenciamento de softwares de terceiros;

O ambiente SIG Web para consulta pública de dados georreferenciados não deverá ter acesso a partir de usuário e senha;

Minimamente as seguintes camadas deverão estar disponíveis para visualização no mapa consulta de atributos neste ambiente: perímetro urbano, zona, setor, LOUS, bairro, quadra, lote, logradouro;

As camadas com dados permitidos para serem visualizados deverão ser consultadas a partir do clique na referida geometria no mapa. Deverá ser aberta uma janela pop-up com os referidos atributos alfanuméricos e um mapa com a com a seleção da geometria clicada;

As camadas exibidas no mapa deverão exibir toponímias de identificação para cada geometria;

O ambiente deverá possuir campo de busca por: número de inscrição imobiliária, BQL – Bairro/Quadra/Lote;

Ferramentas - deverá estar disponível, no ambiente público, sem necessidade de cadastros prévios, no mínimo, as seguintes ferramentas:

Aproximar e afastar a camada Zoom +/-;

Permitir o desenho de linhas e polígonos temporários e opção de apagar;

Arrastar o mapa;

Apresentar a escala de mapa;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

Mini Mapa de localização e navegação;

Geolocalização: geolocalizar com base na posição do usuário;

Medir área – indicando medidas das arestas do perímetro e a área em m²/km²;

Medir distância – medição indicando distância por segmento de reta e sua totalidade ao final da medição;

Salvar a tela do mapa em formato de imagem e em formato portátil de documento;

Tecla de Informação – listar camadas que tenham informações para abertura de formulário de dados;

Opção de tela cheia e tela inicial/extensão;

Voltar a tela anterior e avançar para próxima tela;

Seletor de mapas base do sistema;

Apresentação de coordenadas em graus/decimal e geográficas;

Permitir rotacionar o mapa com variação de escala através de clique ou tecla auxiliar;

Camadas - O sistema deve permitir ao usuário habilitar várias layers ao mesmo tempo para visualização;

O sistema deverá permitir que usuário utilize arquivo KML, de forma temporária, para fazer suas análises simplesmente arrastando para o mapa;

Dos mapas base no sistema - o sistema deverá permitir que sejam habilitados e desabilitados todos os mapas base utilizados como plano de fundo na ferramenta;

O sistema deverá ter como padrão o mapa de fundo do OpenStreetMap focalizado nos limites do município. Outros mapas de fundo livres poderão estar incorporados no sistema;

Em cumprimento ao art. 8 da Lei 12.527/11 todas as consultas, informações e ferramentas, do ambiente público, devem ser disponibilizadas independente de requerimentos ou cadastros prévios de acesso, por se tratar de informações de interesse coletivo;

Produtos Finais:

Implantação do Sistema;

Treinamento para equipe municipal;

Licença de Uso;

6.14. TREINAMENTOS – Capacitação, com carga horária de até 40 horas, para até 20 (vinte) participantes a serem definidos pela Equipe Técnica Municipal, sobre ferramentas de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

geoprocessamento, com objetivo capacitar os participantes para manutenção e atualização dos dados, criação, estruturação e publicação de projetos SIG.

6.15. CONSULTORIA – a consultoria será realizada no período de 12 (doze) meses.

A atividade deverá ser realizada identificando, classificando e elaborando fluxos de trabalho para manutenção e atualização da estrutura cartográfica existente.

Deverá criar métodos e padrões para recebimento de dados externos e demais setores do Município de maneira que possibilite a integração de dados e a criação do Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal.

Deverá elaborar rotinas de atualização de parcelamento do solo na cartografia Municipal integrada a processos de registro de imóveis.

Elaboração de mapas temáticos e integração ao sistema de análise e gestão utilizado pelo Município, possibilitando consultas espaciais e alfanuméricas.

Deverá identificar processos e serviços realizados pelas secretarias que possam ser mapeados com objetivo de auxiliar a gestão em tomadas de decisão através da integração com geoprocessamento.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Com o objetivo de ampliar a concorrência do certame, a contratada para disponibilizar a ortofoto poderá realizar o voo por terceiros, desde que devidamente habilitado junto aos órgãos de controles e seguranças do espaço aéreo brasileiro.

Ocorrendo a subcontratação, objeto do presente ajuste, a contratada responderá solidariamente com a subcontratada, quer seja em relação a contratante, como também, perante à terceiros, diante das obrigações assumidas, inclusive pela qualidade e integridade do objeto

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da contratada, pela perfeita execução do contrato, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como, responder perante a contratante, pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Na ocorrência de subcontratação, a contratada poderá autorizar a contratante, mediante declaração expressa, a creditar diretamente para a subcontratada, o pagamento pelos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

serviços por ela realizados e constantes das medições processadas no período considerado, ficando sob a responsabilidade exclusiva da contratada, a emissão das Notas Fiscais (NF) correspondentes, bem como, o recolhimento de todos os tributos e/ou impostos, encargos e taxas, delas gerados

A subcontratação, mesmo que devidamente autorizada, em hipótese alguma, gerará entre a contratante e a subcontratada, qualquer vínculo, à exceção da responsabilidade constante neste instrumento;

Nas hipóteses de subcontratação parcial do contrato, aprovada e ratificada pela contratante, esta poderá exigir da contratada a contratação nas condições de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI). (art. 48, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;

Nas hipóteses de subcontratação, nos termos do inciso II, caput, do art. 48, da Lei, os empenhos e pagamentos devidos à contratada, poderão ser destinados diretamente às Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), eventualmente subcontratadas (art. 48, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006);

A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes do objeto, com ou sem constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), para atividades que não constituam o escopo principal do objeto, até o limite admitido de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, desde que, devidamente aprovada e ratificada pela contratante, conforme estabelece o art. 122 da Lei 14.133/21;

No caso de subcontratação, ainda que, de maneira parcial, permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade da contratada, pelo integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução do objeto, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor e/ou transferir à contratante, nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento, total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado, ou que este tenha contra a contratada;

Nas hipóteses de subcontratação parcial do contrato, a contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos de habilitação e qualificação exigidos na licitação, a que este contrato se vincula, sob pena das sanções previstas na legislação em vigor.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM****8. VISTORIA**

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**Condições de execução**

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: na assinatura do contrato.

Cronograma de realização dos serviços:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO												
SERVIÇOS	TEMPO EM MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Fornecimento de Ortofoto, com GSD de 10cm.												
Mapa Urbano Básico												
Atualização Cadastral das Edificações.												
Fotos 360º e Reclassificação de Edificações.												
Implantação de Ferramenta SIG.												
Planta Genérica de Valores - PGV.												
Levantamento Cadastral - Cemitério												
Projeto Numeração Predial												
Módulo Cartório (Instalação)												
Módulo Cartório (Licença)												
Módulo Cemitério - Implantação												
Módulo Cemitério (licença)												
Webgis (Implantação)												
Webgis - (licença).												
Consultoria Geoprocessamento												
Treinamentos.												

Especificação da garantia do serviço

O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

O contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

O contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o relatório mensal de atividades apresentada pela Empresa, validado pelo fiscal de contato.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

não produziu os resultados acordados,

deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05(cinco) dias, pelos fiscais técnico e/ou administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Tratando-se de serviço de engenharia, ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de relatórios de execução.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período mensal.

Ao final de cada período/evento de faturamento:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

a data da emissão;
os dados do contrato e do órgão contratante;
o período respectivo de execução do contrato;
o valor a pagar; e
eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

O Pagamento será realizado em 12 parcelas iguais, a cada mês subsequente, conforme cronograma financeiro.

Repactuação

Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA, com base na seguinte fórmula:

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = Valor do reajustamento procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I^0 = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 10 (dez) dias, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados.

O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

Caso o contratado esteja sujeito ao regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a comprovação das alíquotas médias efetivas de recolhimento deverá ser feita no momento da prorrogação contratual ou da repactuação de preços, a fim de que sejam promovidos os ajustes necessários decorrentes das oscilações dos custos efetivos dessas contribuições.

Reajuste

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa:

Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,05% (cinco centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 5% (cinco por cento) a 7% (sete por cento) do valor da contratação.

Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante.

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante; e

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Trata-se da contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de atualização cadastral, geoprocessamento e modernização administrativa, contemplando cobertura aerofotogramétrica, implantação de Sistema de Informações Geográficas (SIG), elaboração de Planta Genérica de Valores (PGV) e demais atividades correlatas para implantação do Cadastro Territorial Multifinalitário (CTM) no Município de Jardim/MS.

O art. 6º, inciso XXI "a", da Lei nº 14.133/2021 define o serviço comum de engenharia como aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações técnicas usuais de mercado. No caso em análise, todos os itens que compõem o objeto — tais como ortofoto com GSD de 10cm, escala do Mapa Urbano Básico, quantidade de imóveis a serem vistoriados, especificações técnicas do SIG, formato dos produtos cartográficos e carga horária de treinamento — são perfeitamente padronizáveis e mensuráveis objetivamente, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Dessa forma, os serviços pretendidos enquadram-se no conceito de serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI "a", da Lei nº 14.133/2021, uma vez que é possível definir, de forma clara e objetiva, os padrões de qualidade e desempenho esperados, permitindo a comparação direta entre as propostas dos licitantes.

O art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021 estabelece o pregão como modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, sendo que o art. 28, inciso I, do mesmo diploma legal, autoriza a utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica.

Ademais, o art. 82 da Lei nº 14.133/2021 permite expressamente a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

serviços de engenharia, sendo o SRP compatível com as modalidades pregão e concorrência, nos termos do art. 6º, inciso XLV.

A adoção do critério de menor preço (art. 6º, inciso XLI, alínea "a") associada à modalidade pregão eletrônico revela-se suficiente para garantir a economicidade, a competitividade e a eficiência do certame, uma vez que os requisitos de qualidade e desempenho encontram-se previamente definidos no edital, permitindo julgamento objetivo das propostas, bem como a verificação de sua exequibilidade.

Diante do exposto, fica definido que o fornecedor será selecionado por meio de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

14. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Preliminarmente, cumpre destacar que a Lei nº 14.133/2021 estabelece, em seu art. 6º, inciso XLI, possibilidade de adoção do pregão eletrônico, critério de julgamento pelo menor preço, o qual se mostra adequado para a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, especialmente quando o objeto possui natureza comum e pode ser objetivamente definido por meio de especificações usuais de mercado.

Ademais, considerando que o objeto da contratação se enquadra como bem ou serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da referida lei, mostra-se adequada a utilização da modalidade pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, conforme previsto no art. 28, inciso I.

A adoção do critério de menor preço, associada à modalidade pregão, revela-se suficiente para garantir a economicidade, a competitividade e a eficiência do certame, uma vez que os requisitos de qualidade e desempenho encontram-se previamente definidos no edital, permitindo julgamento objetivo das propostas, bem como a verificação de sua exequibilidade.

Diante do exposto, fica justificado que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma PRESENCIAL/**ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** para o certame.

Regime de Execução

O regime de execução do objeto será de **serviço continuado por preço global**.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

Critérios de aceitabilidade de preços

Tratando-se de serviço de engenharia, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade;

No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

15.1. Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

Consórcio de empresas: contrato de consórcio devidamente arquivado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis (art. 279 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976) ou compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, com a indicação da empresa líder, responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, caput, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

15.3. Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social; e

Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social;

Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

15.4. Qualificação Técnico-Operacional

A experiência técnica das licitantes deverá ser comprovada pelos atestados específicos acompanhados de notas fiscais de prestação de serviços similares e afins, emitidos por órgãos e/ou entidades públicas e/ou privadas e o competente registro dos atestados junto ao Órgão de Classe Profissional (CAU/CREA).

Os atestados deverão comprovar a relevância técnica executada, sendo:

- Fornecimento de Ortofoto com GSD de 05 cm ou melhor.
- Estruturação e implantação do SIG Municipal.
- Levantamento Fotográfico 360º de 72 MP (12 k)
- Aplicativo desktop foto 360º
- Ferramenta SIG
- Desktop
- Licença Cemitério.
- Licença Webgis.

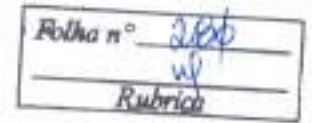
contrato(s) que comprove(m) a execução, pelo fornecedor, de serviços envolvendo o mínimo de 50% (cinquenta por cento) em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;

Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

A apresentação, pelo fornecedor, de certidões ou atestados de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte será admitida, desde que atendidos os requisitos do art. 67, §§ 10 e 11, da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos sobre o tema.

15.5. Qualificação Técnico-Profissional

Apresentação do(s) profissional(is), abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

Equipe e Qualificação Técnica

A Equipe Técnica deverá ser composta por profissionais que atendam às seguintes especificações:

01 (um) Profissional Coordenador Técnico – (i) graduação em arquitetura e urbanismo; (ii) Registro junto ao CAU através de Certidão de Registro de Pessoa Física; (iii) Possuir Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedido pelo CAU/CREA, Comprovando através de atestado técnico a coordenação e execução de serviços técnicos com a utilização de ferramentas e processos da tecnologia da informação e de geoprocessamento, nas áreas pública ou privada, tais como: SIG - Sistema de Informações Geográficas, Bases Cartográficas, Módulo de Cemitério Georreferenciado, Banco de Dados e Cadastros.

01 (um) Profissional de TI - Graduação superior na área da Tecnologia da Informação (Processamento de Dados, Ciência da Computação, Engenharia de Sistemas e outras afins); (ii) Possuir atestado técnico expedido por ente público ou privado, comprovando a experiência na estruturação de sistema de geoprocessamento na WEB, Desenvolvimento em solução de Gerenciamento de Cemitério. Modelagem e implementação de Banco de Dados Geográficos (BDG) utilizando a aplicação PostgreSQL/PostGIS. Desenvolvimento em servidor Web Apache, Servidor MapServer ou Geoserver, JavaScript, OpenLayers, bem como levantamento e análise de requisitos.

01(um) Profissional de Geoprocessamento – i) Graduação Superior, com comprovação de experiência através atestados expedidos por órgãos públicos e privados comprovando experiência em coordenação e/ou execução de projetos de elaboração de cartografia, integração de cadastro imobiliário e Registro de Imóveis e mapeamento de Cemitério e Webgis;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE JARDIM

Deverão ser apresentados os profissionais apenas junto à documentação de habilitação, comprovando que os profissionais designados são empregados, sócios da empresa ou contratados, provando-se esses vínculos da seguinte forma:

Empregado: cópia da CTPS do profissional, ou cópia da ficha ou livro de registro de empregados;

Sócio: constar do contrato social;

Contratado: contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório ou GovBr/ICP-Brasil.

O(s) profissional(is) acima indicado(s) deverá(ão) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (§ 6º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021)

Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei n.º 14.133, de 2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.6. Disposições gerais sobre habilitação

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

16. EXIGÊNCIA DA PROVA DE CONVEITO

A prova de conceito garante a constatação do funcionamento e a garantia de que o sistema atenderá as necessidades da contratante, uma vez que o licitante vencedor deverá realizar a demonstração completa do atendimento das funcionalidades e características exigidas



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

neste Termo de Referência, conforme estipulado pela Comissão de Licitação, em sessão aberta e público.

Neste sentido, o presente Termo de Referência, estabelece as condições mínimas necessárias para a contratação de uma empresa especializada para a implementação do Cadastro Técnico Municipal, com o fornecimento de sistemas computacionais de Gestão, que inclui customização, Implantação, suporte, manutenção e fornecimento de dados para a modernização da gestão do territorial do Município de **Jardim – MS**.

**17. AVALIAÇÃO DO SISTEMA PELA COMISSÃO TÉCNICA DA PREFEITURA –
PROVA DE CONCEITO**

Sob pena de desclassificação da licitante, será realizada uma Prova de Conceito onde os Licitantes deverão demonstrar ao corpo técnico da Comissão da Licitação o pleno e total funcionamento das funcionalidades constantes na "Planilha de Requisitos da Prova de Conceito", constantes no ANEXO IB.

Esta demonstração deverá ser realizada pela licitante vencedora, no prazo de até 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, a contar da data da referida solicitação.

A licitante vencedora deverá realizar a demonstração, acompanhada de softwares, CDs, manuais, guias de instalação e outros documentos necessários para dirimir dúvidas, a fim de que possa ser realizado procedimento de verificação de conformidade com os atributos técnicos requeridos neste Projeto.

Os procedimentos de verificação conterão as seguintes orientações:

O local para a realização da demonstração será nas instalações da Prefeitura Municipal.

A demonstração da Solução ofertada deverá incluir toda infraestrutura para execução dos testes de conformidade, ou seja, os produtos de software deverão ser disponibilizados em versão que contemple todas as funcionalidades requeridas e indicadas na "Planilha de Requisitos da Prova de Conceito", de acordo com a solução definida.

A demonstração deverá ser acompanhada e supervisionada pela equipe técnica da Comissão de Licitação.

A partir da liberação do ambiente de testes pela Prefeitura, será dado início ao período de verificação de conformidade, iniciando-se pela demonstração da solução descrita neste termo de referência, contemplando os requisitos funcionais e tecnológicos exigidos pela Prefeitura neste Termo de Referência.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

Após o aceite da solução ofertada será procedida a apresentação de CDs, manuais, folders, guias de instalação e outros documentos necessários para dirimir dúvidas quanto ao atendimento aos requisitos técnicos dos itens de tecnologia descritos neste Termo de Referência.

A Prefeitura disponibilizará acesso à Internet neste ambiente de testes.

O resultado da demonstração será apresentado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do final do período de testes.

O resultado terá a seguinte categorização:

Homologada: se houver a comprovação do atendimento PLENO dos itens assinalados como "Atende de Imediato" descritos no ANEXO IB.

Não Homologada: se NÃO houver a comprovação do atendimento PLENO dos itens assinalados como "Atende de Imediato" descritos no ANEXO IB.

A não homologação implicará na desclassificação da licitante do certame com a convocação da próxima licitante para a realização dos testes.

A não realização da demonstração solicitada, no prazo estabelecido, ensejará a desclassificação da licitante do certame.

Após o período de testes, a solução deverá ser retirada pela licitante, tão logo terminem todas as dúvidas e questões acerca dos serviços e produtos cotados.

Não caberá a Prefeitura, sob qualquer hipótese, o pagamento de nenhum tipo de indenização em virtude da realização da demonstração, seja ela rejeitada ou não.

18. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 819.487,37 (oitocentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), conforme custos unitários.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de Ortofoto, com GSD de 10cm.	KM²	20	R\$ 2.983,33	R\$ 59.666,60
2	Mapa Urbano Básico	IMÓVEL	15.000	R\$ 7,00	R\$ 105.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

3	Atualização Cadastral das Edificações.	IMÓVEL	15.000	R\$ 1,66	R\$ 24.900,00
4	Fotos 360º e Reclassificação de Edificações.	IMÓVEL	15.000	R\$ 11,50	R\$ 172.500,00
5	Implantação de Ferramenta SIG.	SOFT.	1	R\$ 9.337,66	R\$ 9.337,66
6	Planta Genérica de Valores - PGV.	IMÓVEL	15.000	R\$ 9,17	R\$ 137.550,00
7	Levantamento Cadastral - Cemitério	SERV.	1	R\$ 60.000,00	R\$ 60.000,00
8	Projeto Numeração Predial	SERV.	1	R\$ 34.333,33	R\$ 34.333,33
9	Módulo Cartório (Instalação)	MÓD.	1	R\$ 6.666,66	R\$ 6.666,66
10	Módulo Cartório (Licença)	MÊS	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00
11	Módulo Cemitério - Implantação	MÓD.	1	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
12	Módulo Cemitério (licença)	MÊS	12	R\$ 3.233,33	R\$ 38.799,96
13	Webgis (Implantação)	MÓD.	1	R\$ 16.500,00	R\$ 16.500,00
14	Webgis - (licença).	MÊS	12	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00
15	Consultoria Geoprocessamento	MÊS	12	R\$ 2.733,33	R\$ 32.799,96
16	Treinamentos.	HORAS	40	R\$ 333,33	R\$ 13.333,20
					R\$ 819.487,37

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

RUBRICA ORÇAMENTARIA:

Unidade. Orçamentaria: 02.05.01 – Secretaria Municipal de Finanças

Função programática: 04.122.0032 – Gestão Financeira Para o Bem Comum

Projeto/atividade: 2030 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1.500 - Recursos que não se enquadram nos Detalhamentos Anteriores

Ficha Orçamentária: 027

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Jardim, Mato Grosso do Sul, 10 de julho de 2026.

Assinatura da autoridade.



Patrícia Scheller
Secretaria Municipal de Finanças



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM**

ANEXO IA

ESCOPO FUNCIONAL REQUERIDO PARA PROVA DE CONCEITO

1. Objetivo

1.1. Fornecer os insumos necessários à realização da análise (Prova de Conceito - POC) da solução apresentada pela licitante melhor classificada no Pregão Eletrônico de Nº XX/2026, quanto ao atendimento dos requisitos contidos no Termo de Referência.

2. Objetivo

2.1. Edital e respectivos anexos do Pregão Eletrônico Nº XX/2026, destinado a contratação além das tabelas descritas neste Anexo XXX.

3. Comissão Técnica de Avaliação

3.1. A Comissão de Avaliação será constituída por representantes da Prefeitura Municipal que serão nomeados especificamente para este fim, e que na oportunidade serão divulgados:

3.1.1. Patrícia Scheller: Coordenadora da Equipe

3.1.2. Jair Gonçalves Lopes Santos

3.1.3. Vanusa Gomes de Lima

3.1.4. Poderão ser chamados outros servidores para comporem a equipe de avaliação, que terão o mesmo papel/atribuições dos servidores acima descritos.

3.2. Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

3.2.1. Emitir o "**Relatório Técnico da Prova de Conceito**".

3.2.2. Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

4. Infraestrutura para a Prova de Conceito

4.1. Por se tratar de Solução 100% (cem por cento) Web, para a realização da prova de conceito será disponibilizado pela Prefeitura Municipal apenas acesso à internet, por meio de rede Wi-Fi, não sendo permitida a instalação de qualquer software em equipamentos ou infraestrutura da Prefeitura Municipal.

4.2. A Prova de Conceito deverá ocorrer em equipamento (hardware) próprio da licitante.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

4.3. A base de dados necessária ao uso da Solução e a sua efetiva demonstração é de responsabilidade do licitante e deverá estar constituída e devidamente instalada no momento da realização da Prova de Conceito.

4.4. Caberá à Prefeitura Municipal disponibilizar o ambiente físico adequado (sala, mesa, cadeiras, pontos de energia etc.) à realização da Prova de Conceito, bem como os recursos audiovisuais (projeção) e tecnológicos (Notebooks, Tablets, Estações de Trabalho e Aparelhos Celulares) caso façam-se necessários e que sejam solicitados pelo menos 24 horas antes da realização da Prova de Conceito.

5. Considerações Gerais

5.1. A POC será realizada na data e no horário de início estabelecidos no instrumento convocatório para realização da prova de conceito, quando a LICITANTE deverá iniciar a demonstração dos requisitos funcionais e técnicos exigidos. O horário de encerramento dependerá do andamento dos trabalhos e ficará a critério da Comissão de Avaliação, que julgará a existência de elementos suficientes para o aceite, ou para a recusa da Solução.

5.2. Na avaliação poderão estar presentes outros servidores, concorrentes, licitantes ou ainda cidadãos. Entretanto estes presentes não terão direito a se pronunciar ou realizar questionamentos sem que isso seja solicitado pelo Coordenador da Equipe.

5.3. A metodologia de avaliação a ser utilizada durante a POC será descrita pelo Coordenador da Equipe ao início da sessão e deverá ser a mesma para todas as avaliações que possam ocorrer. Não serão permitidas alterações de decisões previamente ocorridas anteriormente. Em caso de novas situações ou ocorrências não descritas inicialmente, será de responsabilidade da equipe a tomada de decisão a respeito do assunto. Esta decisão será soberana.

5.4. Qualquer decisão tomada durante a sessão deverá, obrigatoriamente, ser comunicada ao LICITANTE e aos participantes da sessão.

5.5. Toda a sessão de avaliação deverá ser registrada por meio de Ata de Reunião, a qual comporá o Relatório Técnico da Prova de Conceito.

5.6. Todas as comunicações da/para a Equipe de Avaliação somente serão feitas pelo/para o Coordenador da Equipe.

5.7. A avaliação utilizará as tabelas seguintes, devendo preferencialmente serem utilizadas sequencialmente, na ordem do primeiro para o último item. A alteração da ordem



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

de avaliação não será desqualificatória mas, deverá ser justificada e aprovada obrigatoriamente pela equipe.

5.8. A operação da solução deverá ser feita por técnico da PROPONENTE sob coordenação da Equipe de Avaliação. A equipe solicitará que seja mostrada a funcionalidade e o técnico deverá mostrar o funcionamento da mesma. Em casos de dúvida poderá a Equipe solicitar a repetição da funcionalidade quantas vezes forem necessárias para a formulação da avaliação técnica do requisito.

5.9. Em caso de erros da aplicação, funcionais, técnicos, de desenvolvimento, de aplicação ou qualquer outros, não será admitida a possibilidade de novos testes daquela funcionalidade, sendo então a mesma considerada reprovada. Exceção à problemas técnicos que não estejam relacionados à aplicação ou solução ou de força maior.

5.10. A equipe técnica somente apresentará o seu relatório ao final dos testes.

5.11. Deverá ser elaborada uma lista de presença dos participantes da sessão de testes, onde deverão ser informados, pelo menos, Nome, RG, e-mail, telefone e organização/órgão/empresa. Esta lista fará parte do o Relatório Técnico da Prova de Conceito.

5.12. A critério da Comissão, elementos específicos poderão ser considerados válidos por meio de análise documental, desde que a comprovação por este método seja inequívoca;

5.13. O Roteiro de Testes e Verificações estabelecido a seguir guarda relação direta com as especificações técnicas estabelecidas para a Solução neste Termo de Referência.

5.14. Caso a licitante **não atenda**, no mínimo **90%** de todos os requisitos e funcionalidades ou **qualquer dos itens obrigatórios**, será desclassificada e procedida a reclassificação à segunda colocada, a qual será avaliada, e assim por diante até a apuração de uma licitante aprovada, que atenda aos requisitos e funcionalidades mínimas exigidas.

5.15. Foram suprimidas do Roteiro as funcionalidades cuja execução dependam de customizações ou integrações que ocorrerão durante a implementação da Solução na Prefeitura Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

ANEXO IB

PLANILHA DE REQUISITOS DA PROVA DE CONCEITO

Declaração que faz a empresa _____ inscrita no CNPJ (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço _____, quanto ao atendimento dos itens abaixo relacionados.

REQUISITOS TECNOLÓGICOS E FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO			
ARQUITETURA DA SOLUÇÃO - Aplicativo Fotos 360º			
Item	Descrição	Atende de Imediato	Obrigatório (S/N)
1	O Sistema deve permitir aproximar e afastar (zoom + e zoom -).		SIM
2	O Sistema deve permitir girar a fotos em todos os ângulos de visada.		SIM
3	O Sistema deve permitir adicionar fotos de maneira individual.		SIM
4	O Sistema deve permitir adicionar fotos em múltipla seleção (lotes).		NÃO
5	O Sistema deve permitir apresentar o direcionamento e ângulo de visada.		SIM
6	O Sistema deve permitir inserir camada vetorial.		SIM
7	O sistema deverá permitir a realização da intersecção fotogramétrica utilizando, no mínimo, um par de imagens esféricas consecutivas. Pontos homólogos de um objeto de interesse deverão ser coletados manualmente nas imagens, e o sistema deverá realizar o posicionamento (E, N) desse objeto de modo automático. Todos os objetos mapeados deverão estar		SIM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

identificados e integrados em uma camada shape da base cartográfica.

REQUISITOS TECNOLÓGICOS E FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO - WEBGIS

ARQUITETURA DA SOLUÇÃO - WEBGIS

Item	Descrição	Atend e de Imedi ato	Item Obrigató rio
1	A solução deve ser 100% Web e seu funcionamento não deve depender da instalação de plugins ou quaisquer outros componentes no dispositivo do usuário (desktop ou mobile).		SIM
2	Utilizar Debian ou uma distribuição baseada em Debian na sua última versão LTS.		SIM
3	Utilizar servidor web Apache ou similar, que não tenha funções que dependam de licenças para utilização, na última versão disponível no repositório do sistema operacional utilizado		NÃO
4	A biblioteca <i>JavaScript</i> para a construção de <i>webmappings</i> deve ser OpenLayers na versão 9 ou superior ou similar que tenham as ferramentas solicitadas de maneira nativa (não utiliza plug-in de terceiros).		NÃO
5	A forma de acesso deverá ser feita por meio de um servidor <i>web</i> que deverá, obrigatoriamente, utilizar uma conexão segura criptografada com protocolo SSL/TLS.		SIM
6	O banco de dados deverá ser de licença de código aberto com componente para dados espaciais.		SIM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

7	O acesso ao mapa não deverá ter limite de requisições – entende-se por requisição o número de vezes que o mapa é requisitado (zomm-in, zoom out, arrastar, etc), Ex: Plataforma Google Maps.		SIM
8	Todas as ferramentas e consultas, de ambiente Consulta Pública, devem estar disponíveis sem a necessidade de qualquer tipo de cadastro prévio.		SIM

REQUISITOS DA FERRAMENTA			
Webgis – Características e Funcionalidades mínimas			
Item	Descrição	Atende de Imediato	Obrigatório (S/N)
1	Deverá ser utilizado algum município como o exemplo para a prova de conceito, no tocante aos mapas e cadastros.		SIM
2	Login de acesso - Permitir o cadastramento de novos usuários e alteração dos dados de usuários já cadastrados; Possuir lista interna de usuários e senhas; Deverá possuir menu responsivo para facilitar o uso da tela.		SIM
3	Painel de Gráficos Indicativos - Apresentação de gráficos apresentando números e percentuais de imóveis não/identificados geograficamente; Gráfico de imóveis vazios e edificadas;		SIM
4	Gestão de Lotes e Edificações - exibir uma lista de lotes/edificações com suas informações principais de identificação como: BCI, Inscrição Imobiliária. Realizar consultas e classificar campos em cres/descres.		SIM
	Gestão de Quadras - exibir uma lista de quadras com suas informações principais de identificação. Realizar		



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

	consultas e classificar campos em cres/descres. Visualizar anexos vinculados.	
	Gestão de Logradouros - exibir uma lista de logradouros com suas informações principais de identificação. Realizar consultas e classificar campos em cres/descres. Visualizar anexos vinculados.	
	Gestão de Postes Iluminação Pública - exibir uma lista de postes de IP com suas informações principais de identificação. Realizar consultas e classificar campos em cres/descres. Visualizar anexos vinculados. Permitir criar novo poste, permitindo inserir dados de identificação, localização, características, Estrutura da IP, tipo de rede elétrica e estado de manutenção; Permitir inserir a localização.	SIM
	Gestão de Numeração Predial - exibir uma lista de numero prediais com suas informações principais de identificação. Realizar consultas e classificar campos em cres/descres. Visualizar anexos vinculados. Permitir criar nova numeração indicando características de logradouro e localização.	SIM
4.1	Permitir visualização de dados detalhados do lote contendo as informações cadastrais vindas do CTM municipal com interface de mapa integrado visualizando automaticamente a geometria vinculada ao imóvel; Exibir Ferramentas de navegação na interface de mapa integrado ao cadastro como zoom+/-, pan, extensão total e tela cheia, permitindo a navegação no mapa.	SIM
4.2	Permitir Edição dos dados alfanuméricos e geográfico, criando, alterando desenho ou atualizando através de upload de arquivos .SHP (shape) georreferenciado.	SIM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

4.3	Disponibilizar template e dicionário de dados para download que permita a padronização de dados para novas importações e atualizações de dados. Disponibilizar upload de dados cadastrais em arquivo de estrutura tabulada padronizada para o sistema com o objetivo de inserir e atualizar os dados cadastrais.		SIM
5	Gestão de Camadas - O sistema deverá permitir edição (adicionar, alterar, excluir) camadas externas permitindo definir a descrição, categoria, endereço de url, tipo de servidor web e estilo de opacidade. O sistema deverá dar a opção para o gestor manter ativar e desativar a camada sem a necessidade de excluí-la.		SIM
5.1	Auditorias - Os históricos de todas as alterações, feitas no cadastro imobiliário do sistema, deverão ser armazenados e poderão ser consultados a qualquer tempo por usuários que possuam permissão. Deverão ser armazenadas informações como: data, hora, endereço IP, usuário e dados que sofreram alterações, permitindo a auditoria e controle das alterações no sistema.		SIM
6	Webgis Consulta Pública - O ambiente SIG Web para consulta pública de dados georreferenciados não deverá ter acesso a partir de usuário e senha. As camadas com dados permitidos para serem visualizados deverão ser consultadas a partir do clique na referida geometria no mapa. Deverá ser aberta uma janela pop-up com os referidos atributos alfanuméricos e um mapa com a com a seleção da geometria clicada. As camadas exibidas no mapa deverão exibir toponímias de identificação para cada geometria. O ambiente deverá possuir campo de busca por: Número de Inscrição Imobiliária ou por Bairro/Quadra/Lote.		SIM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

6.1	Ferramentas - Deverá estar disponível as seguintes ferramentas: Zoom +/-; Permitir o desenho de linhas e polígonos temporários e opção de apagar; Arrastar o mapa; Apresentar a escala de mapa; Mini Mapa de localização e navegação. Geolocalização: geolocalizar com base na posição do usuário.		SIM
6.2	Medir área – indicando medidas das arestas do perímetro e a área em m ² /km ² ; Medir distância – medição indicando distância por segmento de reta e sua totalidade ao final da medição; Salvar a tela do mapa em formato de imagem e em formato portátil de documento.		SIM
6.3	Tecla de Informação – listar camadas que tenham informações para abertura de formulário de dados.		SIM
6.4	Opção de tela cheia e tela inicial/extensão.		SIM
6.5	Voltar a tela anterior e avançar para próxima tela.		SIM
6.6	Seletor de mapas base do sistema.		SIM
6.7	Apresentação de coordenadas em graus/decimal e geográficas.		SIM
6.8	Permitir rotacionar o mapa com variação de escala através de tecla auxiliar.		SIM
6.9	Camadas - O sistema deve permitir ao usuário habilitar várias <i>layers</i> ao mesmo tempo para visualização.		SIM
6.10	O sistema deverá permitir que usuário utilize arquivo KML, de forma temporária, para fazer suas análises simplesmente arrastando para o mapa.		SIM
6.11	O Sistema deverá permitir acesso as fotos 360 através de ferramenta que abra janela de navegação com direcionamento do usuário no mapa onde deve abrir a imagem de interesse.		SIM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

6.12	Deverá permitir direcionamento de tela automático de áreas distantes da área inicial do mapa, permitindo ao administrador configurar todas áreas desejadas.		SIM
6.13	Deverá permitir visualizar uma ou mais informações de uma camada ao passar o mouse sobre uma geometria, permitindo ao usuário escolher quais informações deseja visualizar em uma lista pré-estabelecida no sistema.		SIM
Total de requisitos ATENDIDOS			
Total de requisitos NÃO ATENDIDOS			

REQUISITOS TECNOLÓGICOS E FUNCIONALIDADES DA SOLUÇÃO

ARQUITETURA DA SOLUÇÃO – Webgis Cemitério

Item	Descrição	Atende de Imediato	Obrigatório (S/N)
1	A solução deve ser 100% Web e seu funcionamento não deve depender da instalação de plugins ou quaisquer outros componentes no dispositivo do usuário (desktop ou mobile).		SIM
2	Utilizar Debian ou uma distribuição baseada em Debian na sua última versão LTS.		SIM
3	O acesso ao mapa não deverá ter limite de requisições – entende-se por requisição o número de vezes que o mapa é requisitado (zomm-in, zoom out, arrastar, etc). Ex: google maps.		SIM
4	Utilizar servidor web Apache na última versão disponível no repositório do sistema operacional utilizado.		NÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

5	O sistema deverá ser desenvolvido utilizando tecnologias 100% web como HTML5, CSS3 e Javascript, sem necessidade de utilização de softwares proprietários, permitindo a portabilidade para ambiente operacional iOS e Android em suas últimas versões.		SIM
6	A plataforma pra publicação de dados espaciais e aplicativos de mapeamento interativos para web no servidor deve ser MapServer ou GeoServer na última versão disponível no repositório do sistema operacional utilizado.		SIM
7	A biblioteca JavaScript para a construção de webmappings deve ser OpenLayers.		NÃO

REQUISITOS DA FERRAMENTA CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADES – Webgis Cemitério			
Item	Descrição	Atende de Imediato	Obrigatório (S/N)
1	Ambiente do Sistema - Deve permitir a opção de visualizar e ocultar menus; Deve permitir ao usuário dados sobre seu perfil; Deve permitir a alteração de senha; Deve ser responsivo, permitindo adequação de layout automático de acordo com a tela utilizada pelo usuário.		SIM
2	Painel Gráfico e indicadores do sistema – Dashboard: Sepultados por período – permitindo a exportação de dados em arquivo de imagem e tabulado; características de Sepultura; Ocupação de Gavetas;		SIM
2.1	Os gráficos deverão conter e apresentar informações dinâmicas ao serem requisitados em tela.		NÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

3	Ambiente de Cadastro Dinâmico - O sistema deverá permitir o cadastro de informações prévias que permitam o usuário realizar escolhas pré-estabelecidas, obrigatórios, nos formulários de cadastros.		SIM
4	Cadastro Histórico - Permitir inserção de dados proveniente de levantamento em campo, para fins históricos.		SIM
4.1	Visualizar e editar a relação (ordem crescente/decrescente) de dados históricos. Permitir a consulta do histórico pelos campos existentes.		SIM
5	Exumações - Permitir visualizar e editar exumações administrativas e judiciais e gestão de novos prazos.		SIM
5.1	Visualizar e editar (ordem crescente/decrescente) a relação de exumações existentes. Consultar por sepultado, número de pedido.		SIM
6	Proprietários e Responsáveis - Cadastrar Proprietários e Responsáveis por sepulturas e sepultamento, permitindo relacionar com as sepulturas/gavetas georreferenciadas existentes;		SIM
6.1	Visualizar e editar (ordem crescente/decrescente) a relação de proprietários/responsáveis; Consultar Proprietários OU Responsável por Nome, CPF.		SIM
7	Gavetas - Permitir visualizar e editar o cadastro de Gavetas com número ilimitado, permitindo sua edição e registro de sepultados que à utilizaram; Disponibilizar ambiente de consulta alfanumérica de campos cadastrados e relacionados.		SIM
8	Sepulturas - Permitir visualizar e editar o cadastro de sepulturas, informando: Cemitério, lote, lote anterior, quadra, quadra anterior, tipo de tumulo, utilização, permissão de carneira, data de permissão, proprietário,		SIM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

	fotografia frontal, desenho de geometria da sepultura. Possibilitar o uso da localização espacial no momento do cadastro de sepultura. Baseado nas regras de utilização das sepulturas,		
8.1	Edição de fotografia - Permitir a edição do arquivo fotográfico no ambiente do sistema em sua forma e tamanho através de ferramentas.		SIM
8.2	Disponibilizar ferramentas de edição de geometria para a sepultura, como: arrastar, geolocalização, mover, criar, apagar, medir e salvar imagem. Disponibilizar opção habilitar a visualização de camadas e basemaps.		SIM
8.3	Visualizar e editar (ordem crescente/decrescente) a relação de sepulturas. Permitir visualizar e realizar a impressão de tela de dados e localização da sepultura. Disponibilizar ambiente de consulta alfanumérica para sepulturas por Cemitério, Quadra, Lote, Sepultados, Utilização.		SIM
8.4	Disponibilizar a emissão da certidão de perpetuidade apresentando a localização e fotografia da sepultura.		SIM
9	Sepultados - Permitir visualizar e editar o cadastro de sepultados com informações referentes aos dados existentes na certidão de óbito, como: identificação, documentação, dados do falecimento. Possibilitar a ação de exumação administrativa. Permitir o anexo do atestado de óbito. Disponibilizar ambiente de consulta alfanumérica e datas.		SIM
9.1	Gerenciar e Indicar alerta dos prazos de rotatividade de sepultados.		SIM
9.2	Emitir documento autorização de sepultamento, contendo a localização e fotografia de sepultura.		SIM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

10	Ossuário - Deverá permitir visualizar e editar o cadastro de ossadas retiradas das sepulturas e gavetas; Gerenciar a entrada e saída de ossadas e sua destinação. A destinação deverá ter formulário dinâmico baseada em regra de negócio conforme regulamentação municipal.		SIM
11	RELATÓRIOS - Gerar relatório visual do total de Gavetas. Gerar relatório de gerenciamento de gavetas. Relatório de Sepultados		SIM
12	SEGURANÇA - O sistema deverá permitir a regra de acesso e privilégios, assim como a possibilidade de auditar as ações e alterações realizadas no sistema através de: Perfis – Criação de regras de acesso e privilégios para grupos de usuários, permitindo a listagem, alteração, exclusão e detalhamentos de: cadastro, segurança e dados básicos pré-estabelecidos.		SIM
12.1	Usuários – Criação de acesso, definindo perfil de acesso e cadastro básico, senha e identificação visual do usuário (avatar).		SIM
12.2	Log de acesso – Registrar perfil de usuário, ação realizada, data e ação.		SIM
13	Ambiente Público – o sistema deve permitir a consulta de informações espaciais e alfanuméricas que possibilitem a identificação de sepultados e a sua localização no cemitério.		SIM
13.1	Deverá disponibilizar o mapa georreferenciado permitindo que ao clicar em uma sepultura seja apresentada a relação de sepultados indicando: Número de registro/matricula; Nome do Sepultado; Sexo; Bloco ou gaveta; Data de Falecimento e sepultamento. Indicativo de exumação;		SIM



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE JARDIM

13.2	Deverá permitir a localização de um sepultado através de da consulta por nome, apresentado a relação de registros que contenham o nome pesquisado, assim como, ferramenta de geolocalização para cada registro retornado da pesquisa;		SIM
13.3	Ferramenta de aproximar e afastar o mapa (zoom +/-);		SIM
13.4	Disponibilizar a escolha de camadas vetoriais e raster;		NÃO
13.5	Disponibilizar escolha de base maps populares como OSM, BING entre outras.		NÃO
13.6	Todas as consultas e ferramentas, do ambiente público, devem ser disponibilizadas independente de requerimentos ou cadastros prévios de acesso.		SIM
Total de requisitos ATENDIDOS			
Total de requisitos NÃO ATENDIDOS			